



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Contrato da Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Pessoa Jurídica **M & D ADVOGADOS LTDA.**

CONTRATO Nº 005/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrita no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **M & D ADVOGADOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Praça Francisco Marques Dourado, 18B, Centro, Irecê Bahia, CEP 44.900-000, Xique-Xique/Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 13.446.104/0001-76, neste ato representada pela Sra. Márcia Carvalho, portadora do RG nº 08268745-50 SSP/BA, CPF nº 871.719.025-87 e OAB/BA 14.644, a seguir denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por inexigibilidade de licitação 003/2021 e Processo Administrativo 022/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações impostas pela Lei 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica para prestar serviços de assessoria administrativa, trabalhista, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados.

1.2 – A responsabilidade técnica pela execução do presente contrato será exercida, preferencialmente, pelos profissionais indicados abaixo:

- a). José Jorge Peregrino de Carvalho – OAB/BA 8340;
- b). Márcia Carvalho – OAB/BA 14644.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), estabelecido para o cumprimento do objeto do presente contrato e apresentado pelo proponente de acordo com Processo de Inexigibilidade, na seguinte forma:

- 1ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em fevereiro (01/11), com vencimento em 28/02, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 2ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em março (02/11), com vencimento em 30/03, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 3ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em abril (03/11), com vencimento em 30/04, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 4ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em maio (04/11), com vencimento em 30/05, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 5ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em junho (05/11), com vencimento em 30/06, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 6ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em julho (06/11), com vencimento em 30/07, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 7ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em agosto (07/11), com vencimento em 30/08, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 8ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em setembro (08/11), com vencimento em 30/09, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

- 9ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em outubro (09/11), com vencimento em 30/10, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 10ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em novembro (10/11), com vencimento em 30/11, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 11ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em dezembro (11/11), com vencimento em 30/12, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

3.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 65 da Lei 4.320/64, devendo os respectivos créditos serem lançados na conta corrente em nome da CONTRATADA.

3.3 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações da CÂMARA:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese do atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, implicará em atualização monetária pelo INPC ou seu sucedâneo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa no importe de 2% (dois por cento)
- d) Formular consultas em tempo hábil, sobre assuntos relativos ao objeto, de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade nas respostas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ordem de serviço, no local indicado pelo CÂMARA;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive aos referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- c) Por interesse de qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) (dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Inexigibilidade nº 003/2021 e seus anexos, apoiada no Art. 25 Inc. II e Art. 13 INC. III, da Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade correrão por Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA NONA - PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos **princípios recíprocos** da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto a ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos (na Administração Municipal e por parte desta), sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias desta natureza de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

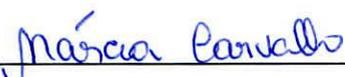
E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 01 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE


M & D ADVOGADOS LTDA.

CONTRATADA – Márcia Carvalho

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 005/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


Guilherme Lapa Araújo Soares
OAB-BA nº 32.550
Procurador do Município

Guilherme Lapa Araújo Soares
Procurador - Geral do Município



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 005/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Contrato: 005/2021

Processo administrativo: 022/2021

Inexigibilidade de Licitação: 003/2021

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil reais e quinhentos reais).

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoirino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 005/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Contrato: 005/2021

Processo administrativo: 022/2021

Inexigibilidade de Licitação: 003/2021

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil reais e quinhentos reais).

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>